



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3.658, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e conceder subvenção social à Fundação Cultural de Feliz e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para concessão de subvenção social à Fundação Cultural de Feliz, inscrita no CNPJ nº 00.211.376/0001-45.

Art. 2º O valor total da subvenção social será de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com o estabelecido na Proposta de Subvenção Social e deverá ser aplicado na manutenção de suas atividades, objetivando o desenvolvimento cultural da sociedade, promovendo atividades como aulas de canto, teatro e aulas de instrumentos musicais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.07 – SMEC – Desporto, Lazer e Cultura
06.07.13 - Cultura
06.07.13.392 – Difusão Cultural
06.07.13.392.0007 – CULTURA NA CIDADE
06.07.13.392.0007.0014 - Apoio a Entidades Culturais
2666 - 3.3.50.43.01.00 (2791) - Subvenções Sociais
Fonte: 1 - Livre

Art. 4º O Termo de Fomento de que trata o artigo primeiro terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada 30 dias após o término do período de vigência do Termo de Fomento, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Secretaria Ordenadora da Despesa, que encaminhará aos demais responsáveis pelas análises.

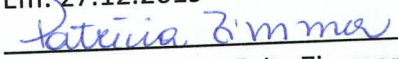
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 26 de dezembro de 2019.


Nelson Vicente Martiny.

Certifico que nesta data este ato foi afixado na sede da Prefeitura, no local de costume.

Em: 27.12.2019


Patrícia Carine Britz Zimmer,
Secretária Geral de Gestão Pública